ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 36.135/2026-71
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Requisitante: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comum, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Este processo foi instruído de forma a atender ao disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21, além de atender aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 10.222/23; incluindo o § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 para formulação do ETP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV é responsável pelo controle de pragas urbanas, realizando atividades diárias de vistorias externas, com a busca ativa de criadouros e aplicação de larvicidas específicos em locais com a presença de larvas do mosquito *Aedes aegypti*. Os profissionais realizam também a coleta de serpentes e animais peçonhentos quando solicitado, na impossibilidade de outros órgãos realizarem a ação.

Para execução de tais atividades são necessárias ferramentas adequadas visando também a proteção dos profissionais, são elas; lanternas, pranchetas, gancho, pinção e pulverizador costal para aplicação de larvicidas granulados.

1.1. No que se refere à Portaria nº 18/2025-SMS, que estabelece a utilização obrigatória do CATMAT (Catálogo de Materiais), disponível no portal gov.br, como referência oficial para especificações, informamos que as descrições dos itens 02 e 06 objetos da presente contratação, **apresentam compatibilidade com o produto registrado no referido catálogo, porém não é idêntico**. Tal divergência decorre da necessidade de complementações técnicas essenciais, de modo a garantir o pleno atendimento à demanda específica deste Centro de Controle de Zoonoses e Vetor (CCZV), são elas descritas no Termo de Referência em "Descrição do Objeto".

Itens a serem licitados	**Código do produto registrado no CATMAT**
Prancheta Portátil	425256
Lanterna Elétrica	460638
Lanterna Elétrica (UV)	482718
Gancho captura de Serpentes	625011
Pinção captura de Serpentes	625013
Aplicador Costal de Granulados	452805

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação para os itens 04,05, e 06, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão para o exercício de 2026. Enviamos, no mês de abril, solicitação de correção incluindo os itens 01,02 e 03 na previsão de 2026, documento pertencente ao Anexo II deste ETP.

Item	Id do item no PCA	Categoria do Item	Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Valor Total Estimado (R$)
1		Material	7520	Acessórios e dispositivos para escritório	R$ 8.000,00
2 e 3		Material	6230	Equipamentos de iluminação elétrica, manual e portátil	R$ 32.700,00
4 e 5	608	Material	3590	Equipamentos diversos para serviços profissionais e comerciais	R$ 177.800,00
6	638	Material	3740	Equipamento para controle de pragas, doença e geadas	R$ 202.800,00

Esta previsão cumpre o disposto no artigo 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 14.133/21, que estabelece que a elaboração do ETP deverá considerar o plano de contratações anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para garantir que o objetivo desta licitação seja plenamente alcançado, as empresas selecionadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, em conformidade com o disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

3.1.1. Documentos de habilitação jurídica.

☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

☐ Registro comercial, no caso de empresa individual.

☐ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples.

☐ Termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, no caso de consórcio.

3.1.2. Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

☐ Prova de inscrição no CNPJ.

☐ Prova de regularidade relativa ao FGTS.

☐ Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal.

☐ Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual.

☐ Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal.

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

☐ Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal n° 14133/2021.

☐ Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

☐ Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021.

☐ Declaração de enquadramento de receita bruta a serem apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar declaração de, para fins de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3. Documentos de habilitação econômico-financeira.

☐ Certidão negativa de falência.

3.1.4. Quanto a exigências de qualificação técnica, por seu baixo impacto em termos financeiros e visando manter a competitividade e economicidade da licitação, não há necessidade de exigências de maiores qualificações técnicas por parte dos licitantes;

Os requisitos listados acima restringem-se ao que é estritamente necessário e suficiente para assegurar a execução satisfatória do objeto contratual.

3.2. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO.

A contratada deverá observar e cumprir integralmente todas as obrigações, cláusulas e termos estabelecidos no Termo de Referência, que compõem os documentos técnicos da contratação. Esses instrumentos definem as condições de fornecimento, os padrões de qualidade e os critérios de desempenho exigidos, sendo de cumprimento obrigatório por parte da contratada.

3.3. DA NÃO EXIGÊNCIA DE BALANÇO PATRIMONIAL PREVISTO NO ART. 69, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NEM A COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO A ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS.

Destacamos que não será exigida na presente licitação, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação do balanço patrimonial previsto no art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, nem a comprovação de atendimento a índices econômico-financeiros. Tal dispensa fundamenta-se na natureza do objeto licitado, que consiste em aquisição de **entrega imediata**, circunstância que autoriza a não exigência desses documentos, nos termos do **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Além disso, tais exigências podem representar custos elevados e burocracia para pequenas empresas e microempresas que participam das licitações. A eliminação dessas exigências visa facilitar o acesso dessas empresas ao processo licitatório, fortalecendo a competitividade e ampliando a inclusão de fornecedores, sem comprometer a qualidade ou a segurança do procedimento.

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO.

Destacamos que **será permitida a participação de consórcio na presente contratação**, em conformidade com disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item 1, aquisição de 430 unidades.

Para uso diário dos agentes de endemias, agentes de zoonoses, fiscais e veterinários em suas

visitas em residências, empresas e próprios municipais, realizando vistorias no combate à dengue e as demais zoonoses. O quantitativo de 400 unidades está baseado na utilização dos últimos 04 anos, onde em 2022 foi realizada a última compra. Para a presente aquisição projetamos estoque para 05 anos já que houve entrada de novos agentes de endemias no quadro funcional e a junção das antigas seções secove e sevicoz originando um efetivo de 160 servidores no CCZV. A quantidade de 30 pranchetas será destinada aos fiscais de saúde pública que realizam vistorias sanitárias no município alocados na Sevisa e projetando estoque para 05 anos.

Item 2, aquisição de 430 unidades.

Para uso diário dos agentes de endemias, agentes de zoonoses e veterinários em suas visitas em residências, empresas e próprios municipais, realizando vistorias para coleta e identificação de mosquitos no combate à dengue e à Leishmaniose. A busca por tocas de animais e por animais peçonhentos em locais com pouca luminosidade como sótons e porões também necessitam de lanternas pelos agentes. O quantitativo de 400 unidades está baseado na utilização dos últimos 04 anos, onde em 2022 foi realizada a última compra e atualmente projetamos estoque para 05 anos, já que houve entrada de novos agentes de endemias no quadro funcional e a junção das antigas seções secove e sevicoz originando um efetivo de 160 servidores no CCZV. A quantidade de 30 lanternas será destinada aos fiscais de saúde pública que realizam vistorias sanitárias no município, alocados na Sevisa e projetando estoque para 05 anos.

Item 3, aquisição de 10 unidades.

Para uso dos agentes quando na necessidade de coleta e identificação de escorpiões, geralmente em locais escuros e de difícil acesso, O exoesqueleto do escorpião contém substâncias químicas fluorescentes (como a betacarbolina) que absorvem a luz ultravioleta e a reemitem como um brilho visível verde ou azul-neon. Isso faz com que a luz negra (UV) seja a principal ferramenta para encontrar e identificar esses animais no escuro com segurança. Não houve compras anteriores desta ferramenta, sendo essencial a atual aquisição para equipar de maneira adequada os servidores do CCZV.

Item 4, aquisição de 02 unidades.

Item 5, aquisição de 04 unidades.

O CCZV realiza a captura de serpentes, aracnídeos e escorpiões para o envio ao Instituto Butantan que estuda estes animais e produz soros a partir destas amostras. No momento não existe no CCZV ferramenta adequada para a captura de serpentes, o que coloca os animais e os funcionários em risco, já que as ferramentas são improvisadas. Informamos que outros órgãos

também realizam esta função sendo a primeira opção para a captura como bombeiros e polícia ambiental, porém na ausência destes e situações de risco iminente, principalmente em próprios municipais, 10 funcionários devidamente capacitados do CCZV podem realizar as ações. Em um período de 05 anos, 11 chamados foram atendidos, sendo 01 serpente atestada como venenosa pelo Instituto. Mesmo não sendo uma atividade de demanda diária, é imprescindível que seja realizada de maneira segura e ordenada, com ferramentas e EPIs adequados.

Item 6, aquisição de 02 unidades.

O CCZV realiza a vigilância e combate à dengue realizando diversas atividades não só de conscientização, mas também de eliminação do mosquito transmissor em suas diversas fases do ciclo de vida. Uma delas é aplicação de larvicida granulado em locais onde haja a presença das larvas do mosquito e para isso é utilizado o aplicador que permite dosagens precisas e reguladas de acordo com a necessidade do ambiente, sem afetar a flora e fauna do local, prezando também pela ergonomia do funcionário que realiza a aplicação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Item 01, de acordo com pesquisas realizadas em sites especializados e depoimentos dos funcionários usuários das pranchetas identificamos que o material Eucatex apresenta melhor resistência para atividades diárias, melhor aderência pelo seu acabamento poroso e melhor custo pois seu valor também é um pouco menor que as pranchetas de acrílico e plástico.

Item 02, a lanterna de mão é item essencial para atividades de vistoria e acesso a locais com pouca ou nenhuma luminosidade, por seu tamanho portátil e bateria que armazena energia, é mais vantajosa sua utilização do que as lanternas com fio ou faroletes de cabeça.

Item 03, da mesma maneira que o item 02, além de ser necessária a luz UV para detecção de escorpiões.

Item 04 e 05, pesquisas em sites especializados e indicações de especialistas como bombeiros e profissionais do Instituto Butantan, as ferramentas desta aquisição são as mais adequadas para as ações de captura de serpentes, como as ações deste tipo não podem ser pré-agendadas, atuando-se de maneira rápida e emergencial, é necessária a compra para o pronto atendimento dos chamados.

Item 06, a colocação do larvicida de maneira manual pode ocasionar em desperdício do produto e também da não padronização das dosagens, o aplicador costal permite o correto manuseio do suprimento e a ergonomia dos funcionários.

5.2. Demanda Fixa e Específica

A necessidade de aquisição dos equipamentos, objeto do presente certame, é de quantidade certa e fixa. Essa característica anula a principal utilidade de uma Ata de Registro de Preços, que é gerenciar demandas variáveis, frequentes ou imprevisíveis ao longo do tempo.

5.3. Uso Restrito à Unidade Requisitante

Os equipamentos são destinados exclusivamente à unidade demandante, não havendo previsão de utilização por outros órgãos da Prefeitura. Houve consulta a outros departamentos e não houve manifestações de interesse. Desta forma, o benefício da ARP de permitir a adesão de outras unidades é desnecessário neste caso.

5.4. Certeza de Compra (Aquisição Única).

Em uma licitação para aquisição com entrega única, a Administração Pública assume o compromisso de adquirir uma quantidade previamente definida do objeto contratado. Essa garantia de demanda proporciona maior segurança ao fornecedor, reduzindo significativamente os riscos envolvidos na operação. Diferentemente do Sistema de Registro de Preços, em que não há certeza de que a compra será efetivamente realizada, o modelo de entrega única permite ao licitante ofertar seu melhor preço, sem a necessidade de incluir margens adicionais para compensar eventuais incertezas quanto à concretização da demanda.

5.5. Incerteza e Riscos do Sistema de Registro de Preços.

No caso do SRP, a existência de uma ata não garante a contratação. O fornecedor vencedor sabe que o órgão público pode ou não efetivar a compra. Para mitigar esse risco e a necessidade de manter o preço congelado por um longo período (até 12 meses, conforme a lei), o licitante pode de fato apresentar uma proposta com uma margem de segurança. Isso pode resultar em preços mais altos se comparados aos de uma licitação com compra garantida.

Diante do exposto, concluímos que a **aquisição,** das ferramentas relacionadas representa a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com a natureza da demanda. Trata-se de uma solução que atende com precisão à necessidade específica e previamente dimensionada da unidade requisitante, evitando os entraves administrativos e os riscos econômicos associados à celebração de uma Ata de Registro de Preços para um objeto de uso exclusivo e quantidade definida.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação foram seguidos os parâmetros do §1º, incisos II e III do art. 23 da Lei 14.133/2021, dos incisos II e IV do art. 24 do decreto municipal 10.222/2023, bem como aquele previsto no artigo 5º, incisos II e III da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Com base nas legislações mencionadas, o valor total estimado da contratação é de **R$ 21.633,34 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, com valores unitário dos itens descritos em Quadro Comparativo de Preços pertencente ao Anexo II deste ETP e em Solicitação de Compras – SC, documento integrante deste processo administrativo.

Em especial, para o item 06, não foram encontradas aquisições públicas no PNCP ou compras públicas para o equipamento ou equivalente no período do último um ano; por este fato o item apresenta apenas pesquisa em sites especializados.

Diante do exposto, atestamos que os preços contidos nas planilhas de composição dos custos unitários da licitação estão compatíveis com o mercado e atestamos também que a coleta de preços atende ao disposto nas disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 24 do Decreto Municipal nº 10.222/2023.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na **aquisição, com entrega única**, das Ferramentas destinadas ao Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, visando assegurar a continuidade das operações de campo, com resposta imediata em situações emergenciais.

7.2. A modalidade de licitação adotada será o pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns com especificações padronizadas, permitindo ampla competitividade e economicidade ao processo.

7.3 A solução proposta **não contempla** consertos dos equipamentos, que ficará a cargo de futuras contratações de prestadores de serviço quando necessário. Já a manutenção como troca de óleos e pequenos reparos, no item 06, poderá ser realizada pela equipe do CCZV ou mecânicos da própria administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Diante da divisibilidade do objeto e de suas especificações técnicas, concluímos pela viabilidade da licitação por ITENS, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Essa modelagem visa ampliar a participação de interessados, fortalecer a competitividade e assegurar a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, considerando que o valor estimado para cada item é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se a participação **exclusiva** para ME, EPP e Cooperativas em todos os itens da presente contratação.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição é necessária para continuidade das tarefas diárias dos agentes em campo, para equipar corretamente os funcionários quando em atividades com serpentes, deixando de utilizar ferramentas improvisadas e evitar o desperdício de insumos utilizando equipamento adequado para as atividades.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Todos os funcionários que utilizarão as ferramentas que precisam de orientação especial já foram treinados, principalmente a equipe que atende aos chamados para captura de serpentes, estão sempre em atualização junto ao Instituto Butantan.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição das ferramentas para o CCZV pode gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, eletrônicos e de embalagens descartáveis. Para mitigar esses efeitos, a Administração Pública exige a adoção de medidas rigorosas, como a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, o tratamento específico dos materiais contaminados e a priorização de fornecedores que comprovem práticas sustentáveis, além da implementação de políticas de redução e reciclagem de embalagens.

Desta forma, a Contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, devendo observar critérios de sustentabilidade ambiental em sua cadeia produtiva.

A inclusão desses requisitos assegura o compromisso do órgão com as diretrizes de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, fortalecendo a responsabilidade socioambiental do município.

13. DA ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a análise dos riscos operacionais que possam comprometer o sucesso do certame e a adequada execução contratual. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de ferramentas operacionais, de captura de animais peçonhentos e de controle de pragas (pranchetas, lanternas manuais e UV, ganchos, pinções e aplicador costal de granulados), foram mapeados como principais riscos envolvidos:

• **Desconformidade Técnica e Inadequação Material**: Entrega de pranchetas em material diverso do Eucatex ou com acabamento inadequado para o campo; fornecimento de lanternas (manuais ou UV) com especificações de potência, alcance ou espectro luminoso (luz negra)

insuficientes para a varredura de tocas e identificação fluorescente de escorpiões; ou entrega de aplicadores costais sem a devida precisão de regulagem ou em desacordo com as regras de ergonomia.

• **Riscos Ocupacionais por Fragilidade de Fabricação**: Recebimento de ganchos ou pinções para captura de serpentes dotados de falhas estruturais, hastes frágeis ou sistemas de pinçamento ineficazes causados por defeitos de fabricação ou transporte inadequado, elevando o risco de acidentes de trabalho com animais peçonhentos para os agentes do CCZV.

• **Inexecução Contratual por Desabastecimento**: Eventual atraso injustificado ou a não entrega total ou parcial das ferramentas por parte do fornecedor adjudicatário, gerando a paralisação ou o prejuízo das vistorias diárias de combate à dengue (Aedes aegypti), leishmanioze e controle de zoonoses, além de forçar a manutenção do uso de ferramentas improvisadas para capturas emergenciais.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração adotou a descrição minuciosa, clara e detalhada das exigências técnicas e acréscimos funcionais necessários diretamente no Termo de Referência, fixando a obrigatoriedade de apresentação de fichas técnicas, catálogos ou manuais dos fabricantes na fase de aceitabilidade da proposta. Ademais, realizar-se-á a gestão ativa da Ordem de Fornecimento com a conferência física e técnica de 100% dos itens no momento da entrega, verificando visualmente a integridade dos materiais, a resistência das ferramentas de captura e os padrões de regulagem e ergonomia dos aplicadores antes do recebimento definitivo.

Caso se configure o atraso injustificado ou a entrega em desconformidade, a Administração notificará imediatamente a empresa contratada para a devida regularização, retificação ou substituição integral dos materiais com vícios ou avarias, às suas expensas exclusivas, no prazo regulamentar estabelecido, iniciando-se a contagem dos prazos para aplicação de multas moratórias ou a abertura de processo administrativo de sanção.

Por fim, considerando o valor estimado total, a natureza de pronta entrega e a baixa complexidade tecnológica majoritária dos insumos, os riscos identificados apresentam baixa probabilidade de ocorrência e impacto perfeitamente tratável pelas ações mitigadoras descritas. Desse modo, em atenção aos princípios da proporcionalidade e eficiência, afasta-se a necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos contratual específica.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é **viável e necessária**, trata-se de equipamentos essenciais para a realização de ações de rotina pela equipe, além de garantir a segurança dos funcionários do CCZV ao realizarem captura de animais peçonhentos e evitar desperdício e contaminação ambiental no uso de larvicidas.

Quanto a viabilidade operacional e técnica é garantida pois são ferramentas primárias para

realização de vistorias e visitas técnicas, sendo perfeitamente adequados às rotinas estabelecidas pelo setor que já possui em seu quadro agentes e supervisores treinados. A viabilidade orçamentária está dentro do planejamento financeiro da saúde pública e descrita detalhadamente em Solicitação de Compra e Termo de Referência anexos ao processo.

15. RESPONSÁVEIS

Fica designado o CCZV como gerenciador desta contratação sendo o gestor na pessoa do Sr. Boanerges de Oliveira (Agente de Zoonoses, CPF: 06430884821, Email: boanergesoliveira@santos.sp.gov.br) e a Coordenadoria de Vigilância II o fiscal do contrato/ata quando houver, na pessoa da Sra. Carolina Osawa, registro nº 40.462-4.

Data: 13/07/2026

Boanerges de Oliveira
Chefe de Unidade I
Centro de Controle de Zoonoses e Vetor
CCZV / Covig II / Devig /SMS

ANEXO I

Quadro Comparativo e Pesquisas de Preços

ANEXO II

Documentos Complementares